EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01 AO PROJETO DE LEI Nº 73/2018, QUE "AUTORIZA O PODER EXCUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iuna/ES; aprovou e eu sanciono a seguinte emenda:

Art. 1º) O artigo 1º do Projeto de Lei nº. 73/2018 passará a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento anual vigente no valor de R$125.775,40 (cento e vinte e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) para suplementação de rubricas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação, definido no artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº.4.320/1964.**

Art. 2º) Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO VEREADOR VEREDINO CÂNDIDO DE ALMEIDA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO. (10.09.2018).

Vereadores

Aprovado(a) por 07 votos Contra 01 Abstenção —

IÚNA - ES 10 / Setembro / 2018

Presidente da Câmara